



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS

AV. PELOTAS, 595 - DERRUBADAS / RS - CEP 98.528-000 / CNPJ - 94.442.282/0001-20

FONES: (55) 3616-3058 / 3071

Home page: www.derrubadas-rs.com.br

E-mail: prefeitura@derrubadas-rs.com.br

TERRA DO SALTO YUCUMÃ

LEI MUNICIPAL Nº 1.450, DE 20 DE JULHO DE 2021

Autoriza o Poder Executivo de Derrubadas a firmar Termo de Cooperação ou de Convênio com o Estado do Rio Grande do Sul, para execução do Programa Pavimenta e dá outras providências.

ALAIR CEMIN, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul no uso de suas atribuições legais **Faço Saber**, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Termo de Cooperação ou de Convênio com o Estado do Rio Grande do Sul, para execução do Programa Pavimenta, instituído pelo Decreto nº 55.951, de 21 de junho de 2021.

Art. 2º O Programa Pavimenta tem por finalidade a melhoria das condições de infraestrutura urbana, rodoviária e rural no Estado, mediante a conjugação de esforços entre o Estado do Rio Grande do Sul e Municípios situados no seu território.

Art. 3º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Derrubadas, 20 de julho de 2021.

Alair Cemin
Prefeito de Derrubadas

Registre-se e Publique-se,
em 20/07/2021.

Helio Lampert
Agente de Recursos Humanos.